



CENTRO DE PROJETOS INOVADORES, TECNOLÓGICOS E EMPREENDEDORES

Av. Castelo Branco, 109 - CEP 88 526 600 – Lages – SC - Fone (49)3289-8260
Site: www.cedup.net – e-mail: cepitecedup@gmail.com

EDITAL 01/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES, TECNOLÓGICOS E EMPREENDEDORES DO CEPITE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O CENTRO DE PROJETOS INOVADORES, TECNOLÓGICOS E EMPREENDEDORES - CEPITE, através de seu mantenedor CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RENATO RAMOS DA SILVA, com sede na Avenida Castelo Branco, número 109, Bairro Universitário, Lages – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para candidatos ao Processo de Seleção de Projetos Inovadores, Tecnológicos e empreendedores do CEPITE, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Projeto com base Tecnológica e empreendedora: projeto com intensiva em conhecimento cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado e com alto potencial de crescimento.
- b) Projeto Inovador: conjunto de atividades capazes de transformar, inovar, causar algum tipo de impacto, proporcionando resoluções de problemas e criação de novas e melhores situações, ainda não pensadas no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores e escaláveis.
- c) Projeto empreendedor: projeto com iniciativa de empreender, de objetivar seu negócio próprio, identificando oportunidades e transformá-las em uma organização lucrativa e com potencial de crescimento.
- d) Proposta: Preencher o formulário que contém as informações mínimas para a apresentação dos futuros projetos incubados.

d) Pitch: uma apresentação sumária de máximo de 3 (três) minutos, que tem por objetivo estimular o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio, onde a empresa levanta principalmente o problema que ela resolve (solução) e o mercado potencial.

e) Linha de Pesquisa: Ambiental; Automação; Bionegócio; Bioinformática; Biotecnologia; Comunicação; Diretos Humanos; Educação; Gestão; Informática; Infraestrutura; Políticas Públicas; Química; Relações Humanas; Saúde; Sustentabilidade; Tecnologia;

2. DO OBJETO

2.1 Este processo seletivo por objetivo selecionar propostas de projetos inovadores, tecnológicos e empreendedores, que visualizem que por meio de instalação da equipe necessária, nas dependências do CEDITE, pelo período de duração do projeto, possam viabilizar o desenvolvimento e maximizar as chances de sucesso e a escalabilidade do mesmo, agregando assim valor ao a sua Ideia, ao CEPITE ao CEDUP Renato Ramos da Silva e a Região.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas para o Processo de seleção de Projetos Inovadores, Tecnológicos e Empreendedores podem ser apresentadas Alunos, Professores e funcionários do CEDUP Renato Ramos da Silva, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento do projeto.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas até 10 vagas para os Projetos, estando condicionada à capacidade de atendimento, disponibilidade de espaço físico, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas.

4.2 Cabe a Diretoria do CEDITE, definir o cronograma de avaliação das propostas recebidas dos Projetos Inovadores do Centro de Inovação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O preenchimento de todos os campos do formulário é obrigatório, e deverá ser realizado de

forma eletrônica através do link

5.2 A data de abertura do processo seletivo é 12 de agosto de 2019 e encerra no dia 26 de agosto de 2016.

6. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

6.1 A Comissão de Seleção, constituída por avaliadores do CEDUP Renato Ramos da Silva, conforme critério presente no regimento do CEPITE, analisará os Projetos das Participantes HABILITADAS. Serão avaliados o perfil dos empreendedores e a descrição do negócio, conforme o Formulário de inscrição.

6.2 A classificação dos projetos das empresas candidatas ao processo de seleção será estabelecida pelos seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

6.3 Critérios de Avaliação: cada item será atribuído nota de 0 à 5, depois será realizada uma média aritmética, projetos que não obterem média mínima de 7,0, não será aprovado. Segue os critérios a serem avaliados.

a) Equipe: Qualificação da equipe (time do projeto) • Complementaridade das competências na composição do time. • Conhecimento nos aspectos técnicos da solução e no mercado ou segmento de atuação.

b) Descrição da Ideia: Tecnologia/Grau de Inovação (Produto, Serviço e Processo) • Grau de Tecnológico: Tecnicamente novo (disruptivo/ radical), Grau de empreendedor • Grau de Novidade: Novo para a empresa, novo para a região (nacional), novo para o mundo (internacional); • Viabilidade Técnica (Grau de conhecimento das soluções necessárias, equipe, região, país e mundo). • Vantagem competitiva • Processo ou ciclo de produção ambientalmente responsável e realizado com critérios e bases sustentáveis.

c) Problema/ Solução • Quais os problemas e as soluções para desenvolver o projeto

d) Objetivo • Qualificação Científica e Técnica

e) Aplicabilidade • Qualidade técnica • Tempo de concretização • Resolução do Problema

f) Mercado • Qualificação do mercado/segmentos que pretende atuar • Qualificação dos potenciais concorrentes • Relação custo benefício • Estratégia de marketing e comunicação • Estratégia de vendas e distribuição • Público Alvo

g) Capital Qualificação da necessidade de capital/ investimento • Qualificação do potencial de captação de recursos (área portadora de futuro/ área estratégica para governo) • Qualificação

do Tempo de retorno do investimento

h) Impacto • Para o crescimento e alavancagem da empresa • Para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação • Para a região (tecnológico, econômico, social e ambiental).

7 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS:

7.1 Serão convocadas para apresentação os projetos classificados na etapa anterior. A entrevista terá a duração aproximada de 30 (trinta) minutos e tem por objetivo aprofundar as informações do negócio e o perfil dos empreendedores. Cada candidato deverá iniciar a apresentação com um Pitch, com duração máxima de 03 (três) minutos.

7.2 A apresentação será realizada por uma comissão de avaliação, constituída por um avaliadores indicado pelo CEDUP Renato Ramos da Silva, para acompanhar o processo de entrevista e terá Nota atribuída que terá Peso 5 para composição da Nota Final.

8. DO RESULTADO

8.1 A classificação das propostas dos candidatos ao Processo de Seleção do CEPITE será estabelecida a partir das notas COMPOSTAS DO FORMÚLARIO DE INSCRIÇÃO (0,5) E DA APRESENTAÇÃO (0,5)

8.2 A ordem de classificação das propostas candidatas será determinada pelas maiores pontuações, sendo este o critério estabelecido para o ingresso do espaços disponíveis no CEPITE.

8.3 Os resultados serão divulgados no site oficial do CEDUP Renato Ramos da Silva

9 CRONOGRAMA

9.1 Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

| | |
|---|------------|
| PUBLICAÇÃO EDITAL | 19/08/2019 |
| DATA INÍCIO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO | 19/08/2019 |
| DATA INÍCIO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO | 02/09/2019 |

| | |
|---|------------|
| DIVULGAÇÃO RESULTADO ETAPA 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | 06/09/2019 |
| DATA INICIO DAS ENTREVISTAS | 06/09/2019 |
| DATA ENCERRAMENTO DAS ENTREVISTAS | 13/09/2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ETAPA 2 - APRESENTAÇÃO | 16/09/2019 |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL | 17/09/2019 |
| INICIO DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO | 18/09/2019 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o CEPITE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

10.1.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo CEPITE.

10.2 O CEPITE poderá revogar a proposta selecionada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

10.3 As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento do no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela candidato selecionado, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo CEPITE.

10.4 As questões de segurança eletrônica e limpeza do CEPITE, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no Regimento do CEPITE.

10.5 Não haverá vínculo empregatício entre o CEPITE e os Candidatos selecionados

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria CEPITE e aprovado pelo CEDUP Renato Ramos.

10.7 Os Candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo Seletivo junto a Professora Thaís Agostini.